



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 11 DE  
SETEMBRO DE 2001:-----**

----- Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada com 3 abstenções, por parte dos srs. Vereadores Dr. Agostinho Silva, Dr. Mário Maduro e Engº. Virgílio Cravo Roxo, os primeiros dois por não terem estado presentes na mencionada reunião.-----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo disse que, desta vez, a acta espelhava o que se passou na reunião, contendo apenas algumas omissões, desde logo, porquanto o sr. Presidente tinha dito várias vezes que estava a ofender todo o Executivo, tendo-lhe ele perguntado porquê e esperava ver agora na acta a resposta à sua questão e nada constava; que, quando a acta dizia “pelo que a alteração proposta pelo sr. Vereador não foi aprovada”, significava que era tudo o que estava anteriormente exarado ou apenas quando falava do Tribunal que dava razão à Autarquia? que, falou do “Censos” e não sabia se tinha sido aceite ou não; que o sr. Presidente disse que seria acrescentado “dois munícipes” e retirado “em tom irónico” e que ele tinha dito que fazia questão que ficasse em acta que não iria ser acrescentado o nome dos munícipes; que, uma vez mais, concluía da mesma forma que tinha feito na reunião anterior, em que o sr. Presidente tinha ficado perplexo com o termo “ditatorial”, mas esta situação mais não era do que uma situação de ditadura. No tocante ao conteúdo das linhas 17 a 19, da página 4, quis que a sua redacção



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

passasse a ser a seguinte: “A finalizar referiu ainda que queria deixar salientado a todos os Mirenses que o Executivo, em reunião de Agosto 28, ano 2001, tinha acordado como correcto, que a justificação da não atribuição das verbas referentes ao protocolo assinado com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mira, para o ano de 2000, se deve a que a mesma Associação NÃO CUMPRIU com o protocolo assinado”.-----

----- O sr. Vereador Engº. Carlos Caiado disse que a acta espelhava o que de facto se tinha passado na reunião; que, da forma como as reuniões têm decorrido, era necessário ter grandes capacidades para conseguir apanhar tudo o que era dito; que os funcionários encarregues de fazer o trabalho eram, de facto, muito bons para conseguirem apresentar um trabalho de tão boa qualidade; que, não era possível descrever “ipsis verbis” tudo o que era falado, mas que o relato estava bem elaborado; que não achava correcto da parte do sr. Vereador Engº. Cravo Roxo as intervenções que tem tido relativamente à aprovação dos textos das actas e que, em seu entender, as reuniões deveriam decorrer de forma calma e num clima de amizade entre todos, em prol do concelho.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho usou da palavra para dizer que tinha saído para férias depois de uma discussão do género daquela que estava a decorrer e, de regresso, deparava-se novamente com a mesma discussão; que, se o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo tinha, de facto, alterações a fazer que apresentasse propostas concretas de alteração à acta, uma vez que, embora a discussão fosse salutar e nem todos tivessem as mesmas ideias, elas por vezes eram estéreis, tendo o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo dito que se prezava de ser coerente e que a coerência não constava na acta; que se abstinha, apesar de já ter reconhecido que, desta feita, a acta espelhava o que se tinha passado, com algumas omissões, desde logo a não identificação dos munícipes do Cabeço que tinham estado na reunião.-----

----- Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi dito que não podia estar contra, até porque se verificava uma sequência de ideias já contidas na acta da reunião anterior, na qual não tinha estado presente, estando apenas em causa expressões do sr. Presidente da Câmara e do sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, das quais ele se considerava excluído e, como tal, votava favoravelmente.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio para dizer que as actas devem ser um resumo, devem espelhar o que se passou na reunião sem, contudo, conterem uma descrição exaustiva; que o Chefe da D.A.F. e as funcionárias que lhe dão apoio têm bastante dificuldade em elaborar o trabalho; que, muitas vezes, sente essa dificuldade de forma directa, pois é chamado para dar apoio no sentido de serem descodificadas algumas ideias, por vezes sem sentido; que, queria expressar o seu apreço às pessoas responsáveis pela elaboração das actas, dada a dificuldade que têm em elaborar um trabalho de tanta dificuldade. -----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo disse que concordava que não era fácil às funcionárias fazerem tal trabalho mas que, já por várias vezes tinha apresentado a solução para o problema, isto é, se as reuniões fossem gravadas a dificuldade desapareceria, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho respondido que concordava com o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo apenas em parte, porquanto, mesmo com gravação, não era fácil transmitir para o papel ideias que não são concretizadas, por vezes frases que não têm sentido ou são entrecortadas por diversas intervenções. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 170, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 51.403.334\$70 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e quatro escudos e setenta centavos). -----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs. 2044 a 2056 na importância global de 21.743.005\$00 ( vinte e um milhões, setecentos e quarenta e três mil e cinco escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2030 E 2040, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 1.500.000\$00 E 3.000.000\$00:** Ratificar os despachos

do Ex.º sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 2030, na importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a “Junta de Freguesia da Praia de Mira.” e 2040, na importância de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), a “Lagonense Futebol Clube”. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- Neste espaço da reunião, pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado foi dado conhecimento da realização de uma reunião da Comissão Distrital de Segurança Rodoviária, ocorrida em 11 de Julho p.p., na qual foram transmitidos diversos dados importantes, relativamente a sinistralidade rodoviária verificada no Distrito de Coimbra, durante o 1.º semestre do corrente ano, a saber: 1092 acidentes registados, dos quais resultaram 45 mortos, 81 feridos graves e 1294 feridos ligeiros. Comparativamente com igual período do ano de 2000, verifica-se um aumento de número de mortos (+5), uma diminuição do número de feridos graves (-36), bem como uma diminuição do número de feridos ligeiros (-238). No que respeita à natureza dos acidentes, constata-se que os valores são semelhantes aos verificados no ano de 2000. Assim, dos acidentes ocorridos, 56,2% foram colisões (56,4% em 2000); 22,8% despistes (24,9% em 2000); 11,4% atropelamentos (13% em 2000) e 9,6% outras causas (5,6% em 2000). No que concerne à causa dos acidentes, pode concluir-se que os mesmos ficam a dever-se a: 63,6% - velocidade excessiva (62,2% em 2000); 4,7% - ultrapassagens irregulares (8,5% em 2000); 30,6% - desobediência à sinalização e/ou desrespeito pela prioridade (29,3% em 2000); 1,1% - deficiência da via (0,1% em 2000). A distribuição da totalidade dos sinistros pelas vias foi a seguinte: 25,2% ocorreram em Estradas Nacionais (21,4% em 2000); 38,2% em estradas municipais (35,6% em 2000); 36,6% em ambiente rodoviário urbano (43,0% em 2000). No que respeita ao concelho de Mira, verificou-se o seguinte:



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

acidentes com vítimas: 40, tendo-se registado 1 com mortos, 3 com feridos graves e 36 com feridos ligeiros, do que resultaram 1 morto, 4 feridos graves e 38 feridos ligeiros. Dos números referidos, ressalta que a maioria dos acidentes é provocada pela excessiva velocidade, daí que fosse deixado um alerta no sentido da sensibilização de todos os condutores para a necessidade de conduzirem com a máxima precaução, uma vez que com a beneficiação das vias rodoviárias a tendência é para se conduzir a altas velocidades o que vem a reflectir-se no número de acidentes e, conseqüentemente, no número de vítimas.

----- Seguidamente, interveio o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha para dizer que há 4 anos atrás tinha sido decidido que as reuniões do Executivo teriam uma periodicidade quinzenal e que os elementos do PSD não tinham concordado, por acharem que as mesmas deveriam ser semanais; que, na altura, tinham sido criticados por ter transparecido para a praça pública que tal opinião estava directamente ligada à percepção de senhas de presença; que, a proposta de serem realizadas apenas duas reuniões mensais tinha sido do sr. Presidente e lamentava que, nos últimos tempos, o sr. Presidente primasse pelo absentismo, pondo até em causa a existência de quórum para que o órgão funcione, inventando reuniões em Coimbra, Lisboa, etc., quando se sabe que tais “reuniões” são realizadas na Vila; que, hoje mesmo, para cúmulo, tinha faltado à reunião sem dar qualquer explicação, quer ao sr. Vereador substituto, quer ao Chefe da D.A.F. O sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo disse também, que era lamentável a atitude do sr. Presidente, designadamente no dia 14 de Agosto do corrente ano, em que não se realizou reunião por falta de quórum, tendo-lhe bastado sair da sala de reuniões para saber que o sr. Presidente se encontrava dentro do edifício.-----

----- De novo, usou da palavra o sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado para dizer que, sempre que o sr. Presidente não comparecia nas reuniões, certamente que teria justificação; que, ser Presidente implicava um infundável número de exigências e que, não eram poucas as vezes em que eram agendadas reuniões com outros organismos, já depois de estarem marcadas as reuniões de Câmara o que inviabilizava a sua presença em ambas as reuniões e que, sempre que o sr. Presidente faltava era porque, com certeza, se encontrava a tratar de assuntos importantes para o concelho.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva reiterou as afirmações do sr. Vereador Engº. Carlos Caiado e disse também que existia a delegação de competências, cabendo-lhe a ele substituir o sr. Presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos; que, muitas vezes as marcações eram feitas em cima da hora, dando origem a coincidência de datas, o que impedia a sua presença simultaneamente em ambos os lados; mas que tal problema era sempre sanado pela delegação de competências no Vereador substituto; que não podia aceitar que se dissesse que o sr. Presidente andava a passear pelo concelho, faltando deliberadamente às reuniões e que mandava o sr. Vereador Agostinho para a reunião, sabendo de antemão que não iria haver quórum, porquanto no dia 14 de Agosto tinha ficado a aguardar que houvesse número suficiente de elementos para dar início à reunião e, não se tendo o mesmo verificado, tinha sido marcada uma outra reunião para uma semana depois como, legalmente, estava previsto.-----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo disse que a informação dada pelo sr. Presidente ao Executivo camarário, relativamente aos assuntos tratados nas tais reuniões para que era convocado era nula; que o sr. Presidente não estava presente nas reuniões de Câmara pelo motivo de estar ausente para tratar de questões importantes para o concelho, mas que, na reunião seguinte, nada informava ao Executivo e que isso não espelhava a posição que tinha assumido há 4 anos, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho respondido que não era obrigatório que o sr. Presidente trouxesse todos os assuntos às reuniões de Câmara, tanto mais que, por vezes, se tratava de assuntos de gestão corrente.-----

----- Seguidamente, usou da palavra o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha para lembrar que decorria já o mês de Setembro e que não estavam ainda assinados protocolos com algumas associações, designadamente, Ala-Arriba, Touring e Seixo, sendo certo que tinham sido já assinados dezenas de protocolos; que gostaria de saber as verbas a destinar às ditas associações; que, gostaria de saber se o sr. Presidente tinha receio de colocar na praça pública as verbas que vão ser atribuídas; que, com o Ala-Arriba e Touring, tudo se resumia a uma modificação das verbas; que os protocolos deveriam ser presentes, assinados e com menção das verbas, para que tudo fosse transparente.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Virgílio Cravo Roxo disse que no último mês de Junho tinha sido assinado protocolo com os Bombeiros e não foi feito mais nenhum protocolo; que, parecia que estava a acontecer o que ele disse que iria acontecer, isto é, que não iria haver outro protocolo. De seguida, perguntou se os pedidos que apresentou na reunião de 21 de Agosto findo estavam prontos para serem entregues, porquanto tinha já decorrido o prazo legal para o efeito. -----

----- Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que se estava no início da época desportiva, pelo que os protocolos não estavam muito atrasados e que, as verbas a atribuir, seriam previamente aprovadas em reunião de Câmara. Relativamente ao protocolo com os Bombeiros, disse que o anterior tinha sido assinado por altura do respectivo aniversário e que, provavelmente, no corrente ano, iria processar-se da mesma forma. Quanto aos pedidos formulados pelo sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo, remeteu o assunto para o Chefe da D.A.F. que informou ter elaborado já o parecer e ter remetido o processo para o Gabinete do sr. Presidente, pelo que estariam prontos para entregar ao final da tarde. O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo disse ainda que, na última reunião tinha aceite as desculpas dadas pelo sr. Presidente mas que, desta vez, iria fazer andar o processo, ao que o sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que o sr. Vereador tinha o direito de fazer o que entendesse e estivesse previsto na Lei. -----

----- De novo foi trazido ao Executivo, pelo sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo, o problema da dificuldade de escoamento de águas no terreno do Múncipe, sr. João Fazendeiro, tendo afirmado que a situação se mantinha e que o município estava na disposição de fazer uma exposição para o Ministério do Ambiente. O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que a própria Câmara tinha já feito chegar o assunto ao Ministério do Ambiente, mas que seria bom que o próprio município queixoso também reforçasse a questão perante aquela entidade. -----

----- A finalizar, pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi referido o facto de ter sido feita uma beneficiação em arruamentos da localidade da Videira e questionou se isso não seria um valor acrescentado para utilização de construções clandestinas ali existentes. O sr. Vereador Dr. Agostinho explicou que se aguardava a publicação do Plano da Videira, o qual iria possibilitar que algumas



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

construções pudessem ser legalizadas; que, casos há em que as obras foram embargadas e os proprietários respeitaram a ordem para parar com a construção, ao contrário de outros que desobedeceram e foram objecto de processos de contra-ordenação e processos em Tribunal; que, os arruamentos já lá existiam há bastante tempo e que apenas foram melhorados, dado que no último Inverno ficaram bastante danificados, mas que nem sequer era apenas para servirem os habitantes da Videira, antes se destinavam, também, às pessoas que transitavam para o “Miravillas” e “Miroásis”. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, com sede em Febres, ofício datado de 04 de Setembro corrente, remetendo nota de débito com a referência ND-010034, no valor de 1.471.666\$00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis escudos), referente a juros pelo atraso de pagamento, inerentes à empreitada de construção da Piscina Municipal de Mira – 2ª. fase. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 1.471.666\$00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis escudos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.** -----

----- De **HÉLDIO BARRETO**, residente na Rua de Cima, em Carromeu, carta entrada nesta Câmara Municipal em 10 de Setembro corrente, solicitando que não lhe seja cobrado o pagamento do lugar do mini-comboio na Praia de Mira, no que toca ao mês de Setembro, por não ter usufruído da licença relativa a esse mês, dada a falta de veraneantes na Praia de Mira no período indicado. **Deliberado autorizar o pagamento de apenas 50% do montante devido, ou seja, 47.500\$00 (quarenta e sete mil e quinhentos escudos).** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

----- De **MARIA HELENA MARQUES**, Advogada, com escritório em Mira, requerimento datado de 31 de Julho findo, solicitando rectificação da certidão emitida em 01.04.01, conforme deliberação camarária de 01.03.13, na forma que indica. **Deliberado rectificar a certidão camarária referida na forma pretendida.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL CASTRO SILVA**, proprietário de estabelecimento de calçado sito na Praia de Mira, requerimento datado de 03 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública com expositores, durante os meses de Julho a Dezembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.04, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **JOÃO LIBÉRIO DOS SANTOS ALCAIDE**, proprietário de estabelecimento de confecções sito na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.04, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **JOÃO AUGUSTO GALITO CUSTÓDIO**, proprietário de estabelecimento de café e restaurante sito na Praia de Mira, requerimento datado de 11 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.04, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **JOÃO FRANCISCO LEIGO**, proprietário de estabelecimento de utilidades domésticas sito na Praia de Mira, requerimento datado de 21 de Junho findo, solicitando licença para ocupação da via pública com artigos do seu comércio, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.04, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **MARIA ALICE RIBEIRO CARVALHO**, proprietário de estabelecimento de linhos, bordados, etc., sito na Praia de Mira, requerimento datado de 05 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública com artigos do seu comércio, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.04, exarada no verso do requerimento.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JORGE DE MIRANDA RICO**, proprietário de estabelecimento de sapataria, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 12 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública com artigos de calçado, durante o corrente ano. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.04, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARIA BELARMINA MARTINS**, proprietária de estabelecimento sito na Praia de Mira, requerimento datado de 05 de Julho findo, solicitando licença para instalação de toldo na fachada do referido estabelecimento. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.04, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **CARLOS ALBERTO VALE FREICHO MACHADO**, residente na Rua dos Galfeirões, n.º 14 no Areal, requerimento datado de 07/09/2001, requerendo uma declaração da qual conste: **1-** Que a Câmara Municipal procedeu à venda do lote 36, com as respectivas confrontações; **2** - Que detém o Município de Mira o direito de reversão, nos termos da cláusula 1.º e 3.º; **3** - Que tem o Município conhecimento do empréstimo destinado à construção, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder ao signatário, bem como da hipoteca que, em consequência será constituída a favor da referida Caixa sobre o lote 36; **4** – Que reconhece o Município a subsistência da hipoteca a constituir pelo signatário a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o referido imóvel no caso de se vir a operar a reversão prevista na escritura de compra e venda. **Deliberado emitir a declaração pretendida.**-----

----- De **MADALENA REBELO MESTRE**, residente no Largo 5 de Outubro, em Portomar, requerimento datado de 10/09/2001, requerendo uma declaração da qual conste: **1-** Que a Câmara Municipal procedeu à venda do lote 30, com as respectivas confrontações; **2** - Que detém o Município de Mira o direito de reversão, nos termos da cláusula 1.º e 3.º; **3** - Que tem o Município conhecimento do empréstimo destinado à construção, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à signatária, bem como da hipoteca que, em consequência será constituída a favor da referida Caixa sobre o lote 30; **4** – Que reconhece o Município a subsistência da hipoteca a constituir pela signatária a favor da Caixa Geral de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Depósitos, sobre o referido imóvel no caso de se vir a operar a reversão prevista na escritura de compra e venda. **Deliberado emitir a declaração pretendida.** -----

----- De **SÍLVIA MARGARIDA RODRIGUES BENTO PRINA**, residente na Rua Principal, nº. 56, em Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 07/09/2001, requerendo uma declaração da qual conste: **1-** Que a Câmara Municipal procedeu à venda do lote 35, com as respectivas confrontações; **2 -** Que detém o Município de Mira o direito de reversão, nos termos da cláusula 1.º e 3.º; **3 -** Que tem o Município conhecimento do empréstimo destinado à construção, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à signatária, bem como da hipoteca que, em consequência será constituída a favor da referida Caixa sobre o lote 35; **4 -** Que reconhece o Município a subsistência da hipoteca a constituir pela signatária a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o referido imóvel no caso de se vir a operar a reversão prevista na escritura de compra e venda. **Deliberado emitir a declaração pretendida.** -----

----- De **SÓNIA MARIA MIRANDA LAVRADOR**, residente na Rua de Cima, nº. 29, em Carromeu - Mira, requerimento datado de 10/09/2001, requerendo uma declaração da qual conste: **1-** Que a Câmara Municipal procedeu à venda do lote 31, com as respectivas confrontações; **2 -** Que detém o Município de Mira o direito de reversão, nos termos da cláusula 1.º e 3.º; **3 -** Que tem o Município conhecimento do empréstimo destinado à construção, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à signatária, bem como da hipoteca que, em consequência será constituída a favor da referida Caixa sobre o lote 35; **4 -** Que reconhece o Município a subsistência da hipoteca a constituir pela signatária a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o referido imóvel no caso de se vir a operar a reversão prevista na escritura de compra e venda. **Deliberado emitir a declaração pretendida.** -----

----- De **AUTO LUSITANA, LDª.**, com sede na localidade de Seixo – Mira, carta datada de 08 de Julho de 2000, solicitando a reavaliação da sua candidatura referente aos lotes da Zona Industrial de Mira – Polo II, dado estar a exercer a sua actividade de reparação e assistência automóvel em 100 m2, com dois funcionários a tempo inteiro, no centro da povoação do Seixo, não tendo hipótese de desenvolvimento da



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

sua actividade por falta de espaço físico. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da Comissão de Análise, de 01.09.05, anexa à petição.**-----

----- De **FERSEIXO – Estruturas Metálicas, Ld<sup>a</sup>.**, do Seixo, requerimento datado de 19 de Julho de 2000, solicitando a revogação da decisão de não atribuição de lote de terreno na Zona Industrial de Mira – Polo II, pelas razões que invoca. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da Comissão de Análise, de 01.09.05, anexa ao requerimento.**-----

----- DE **FITEM CARPINTARIA, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Mira, carta entrada nesta Câmara em 10 de Maio de 2001, expondo relativamente à viabilidade de transferência da actividade que exerce para Sérgio Catarino, residente no lugar da Gândara, o qual iria ocupar o lote de terreno que lhe foi atribuído na Zona Industrial – Polo II. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face á informação do Técnico Superior de Planeamento, desta Autarquia, de 01.09.06, anexa ao pedido.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **FAUSTO GOMES AUGUSTO**, residente em Areal – Mira, requerimento datado de 03 de Setembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 5 meses, para obras de construção de muro que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.09.06, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 5 meses para a realização dos respectivos trabalhos.**

----- De **CARLOS DINIS DE OLIVEIRA**, residente em Lagoa – Mira, requerimento datado de 09 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de muro que pretende levar a efeito em Pedregueiras - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.08.31, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO DA CRUZ APOLINÁRIO**, residente em Mira, requerimento datado de 11 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua Nova do Salão - Mira. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.06.**-----

----- De **JOÃO PIMENTEL DE PINHO**, residente na Rua das Pedregueiras - Mira, requerimento datado de 01 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de Telheiro, que pretende levar a efeito em Mira. **Deliberado indeferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.08.30.**

----- De **CARLOS AUGUSTO GALITO CUSTÓDIO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 08 de Agosto findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de ampliação e remodelação de edifício de habitação e comércio, que pretende levar a efeito na localidade da Praia de Mira, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.09.10, exarada na petição.**-----

----- De **CÉSAR CRUZ CEBOLA**, residente em Casal S. Tomé, requerimento datado de 06 de Agosto findo, solicitando licença de utilização de prédio que possui na referida localidade. **Deliberado indeferir a pretensão, face ao parecer desfavorável dos vistoros, de conformidade com o auto de vistoria datado de 05 de Setembro corrente, anexo ao requerimento.**-----

----- De **NEIDE RIBEIRO LOPES e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 11 de Julho findo, solicitando a realização de vistoria para efeitos de licença de utilização de prédio que possuem na referida localidade. **Deliberado indeferir a pretensão, face ao parecer desfavorável dos**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**vistores, de conformidade com o auto de vistoria datado de 05 de Setembro corrente, anexo ao requerimento.**-----

----- De **ORLANDO AFONSO CRISPIM DE ALMEIDA**, residente na Figueira da Foz, requerimento datado de 28 de Junho findo, solicitando licença de utilização de prédio que possui no lote A-68 do Miravillas. **Deliberado indeferir a pretensão, face ao parecer desfavorável dos vistores, de conformidade com o auto de vistoria datado de 05 de Setembro corrente, anexo ao requerimento.**--

----- De **CARLOS GOMES MALTEZ e MARIA AUGUSTA MIRANDA**, proprietários dos lotes de terreno n.ºs. 16,17 e 18, sitos no Bairro Norte, da Praia de Mira, requerimento datado de 11 de Julho último, solicitando a anexação dos referidos lotes de terreno, com vista à construção de um único prédio em propriedade horizontal. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.09.04, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARCO ANTÓNIO MELO SANTOS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 05 de Setembro corrente, solicitando informação prévia relativamente a demolição de habitação e construção de nova que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.10, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARIA DE LURDES JESUS OLIVEIRA**, residente na localidade do Cabeço, requerimento datado de 08 de Agosto findo, solicitando nove licença de obras, pelo prazo de 6 meses, para proceder à construção de habitação na mencionada localidade. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.08.20, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **SANDRINA DOMINGUES CRUZ E OUTRA**, residentes em Cabeças-Verdes, requerimento com data de 22 de Agosto findo, participando que a obra a que se refere o processo de obras referente a construção de habitação e anexos na referida localidade, será a cargo de “Construções Vítor Ribeiro Fernandes, Lda.”, em virtude de terem denunciado o contrato com a firma de construção civil “Martins e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Rua, Ld<sup>a</sup>.”. **Deliberado autorizar a substituição do industrial de construção civil, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.03.**-----

----- De **JOSÉ JESUS ROCHA**, residente em Fundões – Sobrado, requerimento datado de 06 de Setembro corrente, solicitando autorização para substituição do industrial de construção civil, na execução da obra que está a levar a efeito em Lagoa – Mira, em virtude de ter rescindido contrato com o anterior empreiteiro. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.07.**-----

----- De **JOÃO EMÍDIO MOUTINHO e ESPOSA**, residente na localidade da Lagoa, requerimento datado de 10 de Setembro corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º 376/78 e respectiva licença, referente a uma casa de habitação que possuem na referida localidade, em virtude de serem os actuais proprietários, conforme certidão que anexam à petição. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.09.10, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MÁRIO DOS SANTOS SAMELO**, residente em Cavadas – Covões – Cantanhede, requerimento datado de 22 de Agosto de 2001, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 24 meses, para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º 24 do Miroásis. **Deliberado conceder nova licença pelo prazo de, apenas, 6 meses, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.09.07, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **JOÃO DOS SANTOS LOURENÇO**, residente em Casal S. Tomé – Mira, requerimento datado de 24 de Agosto de 2001, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na mencionada localidade, consubstanciadas na substituição das telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.09.03, exarada no verso do requerimento.**-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **JOÃO MARIA CARLOS**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 05 de Setembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 4, covato nº. 8 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.09.07, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARIA DONZÍLIA DE MIRANDA ALCATRÃO VIEIRA**, residente em Carromeu - Mira, requerimento datado de 05 de Setembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 1, fila nº. 4, covato nº. 6 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.09.10, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARIA DONZÍLIA MIRANDA DIAS**, residente em Casas Novas - Mira, requerimento datado de 06 de Setembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à instalação de uma tampa em granito numa sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 10, fila nº. 14, covato nº. 16. **Deferido, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU do Município, de 01.09.07, exarada no verso da petição.** -----

----- De **OLINDA SALGUEIRO PECHINO**, residente em Ermida - Mira, requerimento datado de 06 de Setembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à restauração do revestimento em mármore de bordadura de sepultura sita no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.09.07, exarada no verso da petição.**

----- De **LÍDIA DE JESUS FERNANDES**, residente em Casal Sobreiro - Portomar - Mira, requerimento datado de 29 de Agosto findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção e montagem de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 11, fila nº. 27, covato nº. 18. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.08.30, exarada no verso da petição.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E QUEIXA APRESENTADA POR PARTICULAR, RELATIVAMENTE A OBRAS**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DO AREAL, POR PAULO MANUEL DE OLIVEIRA MADAÍL, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL – EMBARGO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 1.1 -** Tomar

conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 10 de Setembro corrente, bem como de queixa apresentada por Maria de Fátima de Miranda Reigota, relativamente a obras levadas a efeito na localidade do Areal, por PAULO MANUEL DE OLIVEIRA MADAÍL, sem a necessária licença e/ou projecto aprovado pela Câmara Municipal e, bem assim, do despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, ordenando o embargo das obras questionadas ; **1.2 -** Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- **2 – REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA - APROVAÇÃO DO:** Aprovar uma proposta de Regulamento de Inventário e Cadastro da Câmara Municipal de Mira, apresentada pelo Chefe da D.A.F. do Município, que aqui se considera como reproduzida para todos os efeitos legais e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos previstos na alínea a), do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.. -----

----- **3 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2001, POR NÃO SE ENCONTRAR CORRECTA A RESPECTIVA REDACÇÃO:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 21 de Agosto findo, relativa a pagamento de despesas decorrentes de acidente de viação de que foi vítima o sr. Manuel Alvito Gordo Leitão, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, no tocante à assunção do pagamento das despesas, devendo passar a constar que a Câmara Municipal assume o pagamento da despesa no valor de 92.503\$00 (noventa e dois mil, quinhentos e três escudos) e não 17.500\$00 como, por lapso, consta da referida deliberação.-----

----- **4 – INFORMAÇÃO DO TÉCNICO DE INFORMÁTICA RELATIVAMENTE A ADESÃO AO SERVIÇO ONINET RDIS :** Aderir ao serviços OniNet RDIS, tendo em vista auferir de melhores



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

condições de acesso e de correio electrónico, cujo custo mensal é de 1.900\$00 (mil e novecentos escudos), de conformidade com a informação do Técnico de Informática, de 01.08.17.-----

**---- 5 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO RELATIVAMENTE A EXISTÊNCIA DE TERRENO NA LOCALIDADE DO AREAL, PERTENCENTE A JOÃO DE SOUSA, O QUAL SE ENCONTRA INFESTADO DE MATOS E A INVADIR AS PROPRIEDADES VIZINHAS – NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA PROCEDER À RESPECTIVA LIMPEZA: 5.1 -**

Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 20 de Agosto findo, relativamente a existência de terreno sito na localidade do Areal, pertencente a JOÃO DE SOUSA, morador na localidade de Portomar, o qual se encontra infestado de matos, silvas, canas, acácias e salgueiros, a invadir propriedades vizinhas, ocasionando o aparecimento de diversa bicharada, designadamente na propriedade da queixosa Lisete da Costa Rodrigues Estevão Gandarez; **5.2 -** Notificar o proprietário do referido terreno para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, proceder à respectiva limpeza, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe, posteriormente, as respectivas custas. -----

**----- 6 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO 6.1 -**

Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 10 de Setembro corrente, autorizando a abertura de concurso interno geral, para provimento de um lugar de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, do grupo de pessoal dirigente, do Quadro de Pessoal da Autarquia, auferindo actualmente remuneração ilíquida de 461.100\$00, correspondente a 70% do índice 100 da escala salarial dos cargos dirigentes; **6.2 -** Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso, para a categoria citada e, do mesmo passo, que o júri do presente concurso seja sorteado pela Comissão de Observação e Acompanhamento de Cargos Dirigentes, conforme estipulado no art.º 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 7 – PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO A IDOSOS (PAII) – APROVAÇÃO DE**

**PROTOCOLO:** Foi presente pelo sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Carlos Manuel Simões Caiado, um protocolo que, após breve exposição dos seus objectivos, designadamente a procura de resposta às necessidades crescentes da população do concelho integrada na faixa etária mais idosa, propôs a aprovação do mesmo, tendo-se registado a sua aprovação, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: -----

**----- PROTOCOLO:** *“Entre o Centro de Saúde de Mira, Sub-Região de Saúde de Coimbra, representado pelo Director, Dr. Sérgio José Cruz Serra Lourenço e a Câmara Municipal de Mira, representada pelo seu Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota, é celebrado o presente Protocolo com vista à concretização do Programa de Apoio Integrado a Idosos, no âmbito do Projecto Centro de apoio a Dependentes (CAD) aprovado por Despacho Conjunto n.º 259/97 dos Ministros da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social, publicado no Diário da República II Série de 21/08/97.-----*

**----- I -** *O Projecto abrange o concelho de Mira e tem como objectivos: a) Identificar e avaliar as necessidades dos idosos e/ou pessoas com dependência independentemente do seu grupo etário, com vista à sua autonomia; b) Privilegiar a permanência do idoso e/ou dependente no domicílio, no meio familiar e social. c) Criar respostas de reabilitação e reinserção para idosos e/ou pessoas com dependência d) Contribuir para a recuperação do idoso e/ou dependente de forma integrada ao prestar cuidados continuados de saúde e de apoio social em articulação com outras instituições e estruturas da Comunidade, privilegiando a qualidade dos serviços; e) Acompanhar as situações e proceder à sua avaliação; f) Identificar situações junto das Entidades competentes; g) Acompanhar e apoiar conjuntamente com outros parceiros as famílias que asseguram cuidados domiciliários aos idosos e/ou dependentes; h) Promover o apoio aos prestadores dos cuidados informais (amigos, vizinhos, voluntários), na ausência dos familiares; i) Proceder á avaliação dos resultados globais.-----*

**----- II -** *Para execução do Projecto a Câmara Municipal de Mira colabora nos seguintes termos: a) Presta apoio técnico na área da Acção Social, na sinalização, identificação e acompanhamento dos idosos e dos dependentes do Concelho que carecem de cuidados integrados; b) Promove medidas de*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*inserção social dos dependentes e idosos do concelho; c) Colabora nas necessidades de transporte nas situações devidamente sinalizadas e identificadas; d) Promove outros mecanismos de acessibilidade aos benefícios e serviços aos idosos e dependentes; e) Acompanha e apoio conjuntamente com outros parceiros as famílias que asseguram cuidados domiciliários aos idosos e dependentes; f) Promove mecanismos que envolvam a participação dos prestadores de cuidados informais (vizinhos, amigos, voluntários), conjuntamente com outros parceiros; g) Promove a solidariedade entre gerações (envolvendo jovens nas actividades ligadas aos cuidados); h) Dispensa de licenciamento de pequenas obras em habitação de dependentes e/ou idosos quando de iniciativa do PAII; i) Dá prioridade de resposta dos serviços Camarários num agregado onde existe um idoso ou pessoa com dependência; j) Participa nas reuniões de avaliação do Projecto.*-----

*----- III - O Centro de Saúde de Mira, compromete-se a: a) Prestar apoio integrado, através de acções do seu âmbito, nomeadamente na prestação de cuidados continuados de Saúde e Acção Social; b) Colaborar na Promoção da Saúde e da Autonomia, na Prevenção da Doença e dependência e no acompanhamento prioritário das pessoas idosas, doentes ou convalescentes no domicílio; c) Promover a formação de auxiliares, familiares e voluntários que integrem o projecto; d) elaborar relatórios trimestrais da evolução.*-----

*----- IV – As dúvidas surgidas durante a execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os signatários.*”-----

*----- Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi dito que se regozijava pela parceria da Câmara Municipal num programa tão importante, pese embora o facto de pecar por tardio. No entanto, disse, “mais vale tarde que nunca”.*-----

*----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva explicou que a Câmara Municipal tem, desde sempre, integrado vários programas de apoio às famílias carenciadas do concelho como também à 3.º idade, designadamente com o “Projecto de Luta contra a Pobreza”, “PDIAS”, projecto “Desenvolver Mira”, etc.; que, tem desenvolvido um trabalho meritório no campo da acção social, assim como outras instituições,*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente ao nível de recuperação de habitações degradadas e apoio à população idosa, sendo esta parceria mais uma forma concreta de continuidade do trabalho até aqui já levado a cabo. -----

----- **8 – SERVIÇO REGIONAL DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA – ASSINATURA DE PROTOCOLO COM A REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO:** Autorizar a assinatura de protocolo com a Região de Turismo do Centro, com vista à realização do projecto “Serviço Regional de Informação Turística”, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- **PROTOCOLO:** *“Entre a Região de Turismo do Centro, representada pelo Senhor António Vieira Lopes, na qualidade de Presidente da Região de Turismo do Centro, como primeira outorgante e a Câmara Municipal de Mira, representada pelo sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como segunda outorgante, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----*

----- **CLÁUSULA 1ª.** - *O presente protocolo visa a realização conjunta do projecto denominado “Serviço Regional de Informação Turística”. -----*

----- **CLÁUSULA 2ª.** - *A primeira outorgante compromete-se a realizar uma candidatura à Medida de Apoio à Implementação das Parcerias e Iniciativas Públicas, ao abrigo da Portaria 680-A/2000, de 29 de Agosto, enquadrada no Programa Operacional de Economia, para o projecto referido na Cláusula 1ª e à sua execução, implementação e gestão. -----*

----- **CLÁUSULA 3ª.** - *A segunda outorgante compromete-se a fornecer informação concernente ao seu Município, necessária à realização do referido projecto.” -----*

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro se ausentou da reunião após o intervalo, não tendo, por tal motivo, participado nas deliberações referentes aos assuntos constantes dos pontos 2 (Divisão Administrativa e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Financeira), 3 (Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística) e 4 (Divisão de Acção Social, Cultural e Desporto) da agenda respectiva. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---